

PROCESSO N.º : 7249/2024  
INTERESSADO : DEPUTADO PAULO CEZAR MARTINS  
ASSUNTO : Institui o Dia Estadual do Biomédico.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Paulo Cezar Martins, que *institui o Dia Estadual do Biomédico, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, e será incluído no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás.*

O autor justifica sua proposta argumentando ser de suma importância a celebração do dia do biomédico, profissional que desempenha papel fundamental na área de saúde e da pesquisa científica. O autor pontua que, ao celebrar o dia do Biomédico, reconhecemos a dedicação, competência e o compromisso desses profissionais de promover a saúde e o bem-estar da sociedade.

Os autos foram encaminhados a essa **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

### **Essa é a síntese da proposição em análise.**

Esclareço, *a priori*, que o conteúdo do presente projeto de lei encontra-se no âmbito da competência legislativa deste Parlamento, nos termos do § 1º do art. 25, da Constituição Federal, que reza serem "*reservadas ao Estado as competências que não lhe sejam vedadas por esta Constituição*".

Além disso, vejo que a matéria não se encontra entre aquelas definidas no art. 20, § 1º, da Constituição Estadual, de iniciativa privativa do Governador do Estado.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360038003100320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LINCOLN GRAZIANI PEREIRA DA ROCHA TEJOTA** em 03/06/2024 10:17

Checksum: **AB58D8159A45AF90C1F603C4B485CF38938CD12763132753DE71C5C074C02516**

